

GP-RIM-2644/2021

Sorocaba, 21 de dezembro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3052/2021, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre atuação de nutricionista na rede municipal de assistência social, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos das Secretarias:

Secretaria da Cidadania – SECID:

A SECID e seus equipamentos de proteção básica são compostos de técnicos conforme previsto no NOB-RH/SUAS, consoante legislação da Assistência Social:

Famílias referenciadas	Capacidade de atendimento anual	Equipe de Referência
Até 2.500	500 famílias	Dois técnicos com nível médio e dois técnicos de nível superior: sendo um assistente social e outro preferencialmente psicólogo
Até 3.500	750 famílias	Três técnicos de ensino médio, três técnicos de nível superior sendo: dois assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo
5000	1000 famílias	Quatro técnicos com nível médio e quatro técnicos com nível superior: sendo dois assistentes sociais, um psicólogo e 1 profissional que compõe o suas

As equipes de referência devem contar com um coordenador de nível superior, concursado com experiência em trabalho comunitário e gestão de programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.

Não existem cargos vagos de nutricionistas, porque esse profissional não faz parte do quadro previsto no NOBRH/SUAS, portanto não haverá edital de chamamento para esse fim.

As orientações do CRAS para atendimento de celíacos quando esses necessitarem de entendimento quanto sua alimentação específica, deverá ser o encaminhamento a Unidade Básica de Saúde, uma vez que a doença celíaca está no Código Internacional de Doenças sob o CID 10 – K90.0, posto que só o médico pode fazer prescrições e orientações sobre a natureza da doença.

Secretaria de Recursos Humanos – SERH:

2. A SERH, através de manifestação prestada por sua Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, informa que atualmente estão disponíveis para preenchimento o total de 5 (cinco) vagas para o cargo “Nutricionista I”, competindo à equipe gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social analisar, de acordo com seu planejamento estratégico, a pertinência/ necessidade/ viabilidade da inclusão desses profissionais ao quadro de pessoal da Pasta.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP